



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

#### 2 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em decoração de eventos para prestação de serviço de decoração do casamento comunitário para 11 casais, que acontecerá no dia 21/09/2024 às 10:00h no salão nossa senhora aparecida.

#### 3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social tem como finalidade trabalhar a favor da inclusão social e do fortalecimento dos vínculos familiares, com o objetivo de contribuir para a organização da sociedade civil ao propor a união oficial de casais que vivem no concubinato, realizando o sonho daqueles que desejam formalizar o casamento, mas não possuem condições de custear a cerimônia.

O casamento comunitário é uma parceria entre o governo municipal e a Justiça Itinerante. O objetivo da iniciativa é estimular o direito à convivência familiar e garantir os direitos civis da família como núcleo social básico de acolhimento, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social.

#### 4 - DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo será na modalidade de licitação definida pela entidade que está promovendo a contratação, baseada nos termos da Lei 14.133/2021.

#### 5 - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

IT.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Bolo Fake	01 unidade
02	Buguês para noivas, confeccionados com rosas cor de rosa, gipsófila e ruscus	11 unidades
03	Mesa de madeira	01 unidades
04	tampos	22 unidades
05	tapetes	01 unidade
06	Tapete para mesa de bolo GG	01 unidade
07	Toalhas brancas	22 unidades
08	Utensílios para doces	06 unidades
09	Vaso de kalandivas coloridas	22 unidades

#### 6 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

**6.1.** A realização do(s) serviço(s) a ser(em) licitado(s) deverá(ão) ser realizada(s) pelo fornecedor, em dias úteis, no Salão Nossa Senhora Aparecida, localizado na Praça Nossa Senhora Aparecida - Aparecida, município de Brazópolis/MG, no horário das 10:00h;

**6.2.** O(s) serviço(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

**6.3.** A autorização da aquisição do(s) serviço(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a fazer a realização do(s) serviço(s) no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.5.** A realização do(s) serviço(s), é de responsabilidade da Contratada e deverá(ão) ser conforme quantitativos e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**6.6.** O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerados aceitos depois de conferidos pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

### **7 - ESTIMATIVA DA DEMANDA**

A decoração visa atender a realização do Casamento Comunitário para 11 casais.

### **8 - DO ACEITE DO OBJETO**

Os serviços serão aceitos, quando estiverem de acordo com as especificações exigidas em futuro edital e pelos órgãos de fiscalização do Município.

### **9 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 03 meses, podendo ser renovada ou não pelos termos da Lei 14.133/2021.

### **10 - DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização, bem como qualquer outro assunto referente a essa contratação será exercida pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, às quais também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação.

### **11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a aquisição, estão relacionados a economicidade, eficácia e melhor aproveitamento de recursos humanos, a fins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente.

### **12 - CONCLUSÃO**

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.



Nelson Roberto Mattiazzo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais  
Prefeito Municipal